

DECRETO Nº 53, DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2207 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 105.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 18 01 DEPTO. DE TURISMO E COMUNICAÇÃO

> 23.695.0103.2222.0000 MANUTENÇÃO DO TURISMO 450 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 110 000 **GERAL**

23.695.0103.2222.0000 MANUTENÇÃO DO TURISMO 452 100.000,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00

TRANSF. E CONV. FEDERAIS-VINCULADOS 05 100 085 MINISTÉRIO DO TURISMO/APOIO RODEIO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 100.000,00

Fontes de Recurso

05 81 100.000,00

F.R.: 3 05 81

Anulação:

02 04 01 DEPTO. DE OBRAS, SERVICOS, ENGENHARIA E PROJETOS

98 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS 15.451.0108.2127.0000 -5.000,00 0 01 00

MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 F.R. Grupo:

TESOURO 01 110 000 **GERAL**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ibirarema, 15 de junho de 2018

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N° 53, DE 15 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.2207